

Câmara Municipal de Salto
13.320-900 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 03/96

Djalma Moreira Neri, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

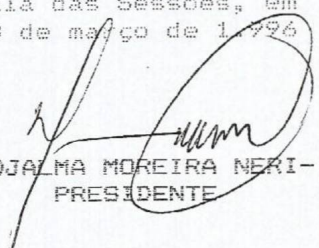
Faz Saber, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Extraordinária realizada em 28 de março de 1.996, aprovou e ele sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO:

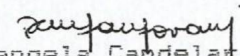
ARTIGO 1º - A Câmara Municipal de Salto, compor-se-á na próxima legislatura em 17 (dezessete) Vereadores, número proporcional à população do Município, conforme determina o Artigo 29, inciso IV e alínea "a", da Constituição Federal.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
28 de março de 1.996


-DJALMA MOREIRA NERI-
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 28 de março de 1.996 e publicada na imprensa local.


-Rosângela Candelária Mantovani
Diretora Legislativa de Administração